

AO EXPEDIENTE DO DIA
06 de 04 de 17
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO
(INÁCIO FALCÃO)

N.º 389/17

Em obediência em Art, 111, inciso I, Indico, do RIAL, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba Ricardo Vieira Coutinho, que solicite ao Senhor Presidente Nacional da Embrapa, MAURICIO ANTONIO LOPES, a inclusão do Estado da Paraíba, no PROJETO RENIVA (Rede de Multiplicação e Transferência de Manivas Sementes de Mandioca com Qualidade Genética e Fitossanitária), para atender aos municípios que compõem as regiões do perímetro da seca no Estado da Paraíba.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 117, inciso XIX, do RIAL, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semi Árido, a inclusão no Projeto Reniva (Rede de Multiplicação e Transferência de Manivas Sementes de Mandioca com Qualidade Genética e Fitossanitária) do Município de Boa Vista, neste Estado

Sala das Sessões, 29/03/2017

INÁCIO FALCÃO

Deputado Estadual – PT do B

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Deputados, em virtude de termos vivido um período de seca, onde o índice pluviométrico foi de baixa a nenhuma densidade nos vemos obrigado a solicitar este benefício. O homem do campo perdeu todo seu poder de subsistência, sem ter como trabalhar, sem ter como produzir perdeu a alto estima, e este programa vem para redimir o sofrimento daquelas pessoas que residem na região da seca, por seu alto senso social é que peço a provação desta matéria.

Sala das Sessões 29/ 03/ 2017

INÁCIO FALCÃO

Deputado Estadual – PT do B